



TERMO DE REFERÊNCIA

**CONCESSÃO DE DIREITO DE USO PARCIAL E EXPLORAÇÃO DE BEM PÚBLICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, RESPECTIVO PASSEIO E ENTORNO.**

O presente termo de referência, em conjunto com o edital de licitação, visa estabelecer diretrizes para a definição dos produtos técnicos finais de projetos e compromissos relativos à **CONCESSÃO DE DIREITO DE USO PARCIAL E EXPLORAÇÃO DE BEM PÚBLICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, RESPECTIVO PASSEIO E ENTORNO.**

**1. OBJETO**

O objeto é a **CONCESSÃO DE USO PARCIAL DE BEM PÚBLICO DO TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, RESPECTIVO PASSEIO E ENTORNO, COM ENCARGOS DE REFORMA, REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES**, situado na confluência das vias: Avenida Barão de Mauá, Praça XXII de Novembro, Viaduto Boulevard Jornalista Roberto Marinho, Rua Rio Branco, Rua Faustino Pereira Brito, Avenida Governador Mario Covas Junior, da matrícula nº 54.727, e em conformidade com as delimitações do Projeto Básico constante do ANEXO, com vistas a exploração comercial.

A concessão inclui ao concessionário a obrigação da execução das obras de reforma, reestruturação e modernização do terminal, obras complementares de urbanização e infraestrutura do entorno, e disponibilização de áreas locais em favor ao município.

A área da concessão é a constante da matrícula 54.727 com 13.783,68 m<sup>2</sup>, e a Área de Interferência considerada no entorno inclui as vias de acesso, passeios públicos, partes do calçadão da Rua Rio Branco e Barão de Mauá, totalizando 23.148,00 m<sup>2</sup>, conforme delimitações da Folha 01, do Projeto Básico, constante em Anexo.

Serão reservadas da concessão as áreas das edificações existentes já utilizadas pela Prefeitura Municipal, Secretaria de Educação, conforme indicadas na Folha 01 do Projeto Básico.

O bem poderá ser explorado livremente pela **CONCESSIONÁRIA** desde que preserve sua natureza de uso comum do povo, observando a legislação, as normas e as limitações feitas pela administração municipal, constantes ou não deste termo de referência.

**INTRODUÇÃO**

O atual Terminal ocupa uma área aproximada de 9.120, m<sup>2</sup>, conforme imagem 01 abaixo, opera linhas urbanas de ônibus que se dirigem a todas as regiões da cidade, sendo hoje o principal componente da mobilidade urbana, promove o acesso a centro comercial, e a estação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, que faz a ligação e transito de pessoas entre o município e a capital e maior parte da cidades da região.

Imagem 01.





Em seu entorno desenvolve-se o principal centro comercial da cidade, com lojas, escritórios, shoppings e serviços dos mais variados. Tem estreita ligação de proximidade e funcionalidade com o terminal de trens metropolitanos, dando assim conforto para os usuários do transporte público que se locomovem para cidades vizinhas.

Em seu entorno há também a Praça XXII de Novembro, que constitui área de interesse do patrimônio histórico.

## 2. JUSTIFICATIVA

Muito embora a localização atual do Terminal seja privilegiada para atender as necessidades da população em geral, suas condições de operação estão comprometidas, pois seu espaço não foi objeto de planejamento adequado, sendo resultado de uma história de adequações para sua expansão e muitas vezes improvisadas.

Suas instalações estão deterioradas e ultrapassadas e atendem de maneira precária a demanda e também as necessidades operacionais, comprometendo as condições de segurança e tranquilidade necessária aos usuários.

A reestruturação, reforma e modernização do terminal se faz necessária para dar suporte a um modelo com maior eficiência, capacidade e atendimento digno a população, podendo assim também contribuir para revitalização urbana do local eliminando os pontos de deterioração em seu entorno.

## 3 – DAS OBRAS.

### 3.1 DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

#### A) REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO

Serão de obrigatoriedade e a cargo da CONCESSIONÁRIA a realização das Obras de Reforma, Reestruturação e Modernização, e seguirão o Projeto Básico (Reforma do Terminal Rodoviário) constante em Anexo, sendo seu preço de R\$ 14.861.650,59 (Quatorze milhões, oitocentos e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco e nove centavos), definido na planilha orçamentária que o acompanha, atribuído como valor computável no investimento.

A LICITANTE deverá comprovar capacidade técnica, operacional e financeira para a realização das obras e serviços, conforme exigências do edital.

#### B) OBRAS COMPLEMENTARES

A LICITANTE poderá realizar de PROPOSITURA PRÓPRIA, obras e melhorias complementares ao projeto básico, distinguidas na seguinte forma:

B1) MELHORIAS NO TERMINAL – obras, ou itens não constantes no projeto básico, caracterizadas por complemento qualitativo ou tecnicamente justificável ao espaço interno e operacional do Terminal e limitado à sua área de projeção, destinado exclusivamente ao uso público e sem ônus momentâneo ou futuro para a Administração Municipal.

B2) URBANIZAÇÃO – obras de reforma, manutenção e qualificação no entorno do terminal, em espaços abertos de uso público e não destinados à exploração comercial dentro da área delimitada como de interferência, caracterizados como passeios, vias, calçadas, praças monumentos, sinalização, calçadões, mobiliário urbano ou similares.

B3) INFRAESTRUTURA – obras de reforma, melhoria ou ampliação da infra-estrutura urbana para a área de interferência, influência e impacto do empreendimento, tais como enterramento ou adequação de redes, iluminação pública, drenagem ou pavimentação.

#### C) AMPLIAÇÃO

A licitante poderá propor obras de construção de edificações, estruturas de apoio, áreas e espaços comerciais destinados a locação ou para disponibilização em favor do Município, limitados à área da concessão, visando o equilíbrio econômico e suporte ao empreendimento, podendo estar ligadas ao Terminal ou não, sem interferir em sua área de operação. Deverão obedecer aos parâmetros e condicionantes de Lei 4.968/2014, Lei de Uso e Ocupação do Solo, e da Lei 3202/1999, (Código de Obras e Edificações), suas alterações e regulamentações, ou ainda, face a sua localização, respeitar qualquer outra regulamentação, normas e restrições sobre elas incidentes. Seus valores não serão considerados como investimento no computo do valor global proposto.

**3.2** Todas as proposituras estarão limitadas à área de concessão caracterizada no projeto básico, e serão executadas pela concessionária.

**3.3** Não serão aceitas proposituras que impliquem em compromisso ou obrigação para a concedente quanto à criação de condições ou complementos à sua realização.

**3.4** As obras de urbanização e infraestrutura (B2 e B3) poderão ultrapassar os limites da área da concessão, desde que necessárias e justificadas tecnicamente.

**3.5** Deverão preservar os espaços públicos de circulação, mobilidade e acessibilidade.

**3.6** Todas as proposituras da licitante para obras, serviços e atividades a serem desenvolvidas na área de concessão, deverão atender aos princípios de utilidade, necessidade e interesse público, e ainda apresentarem condição de licenciamento em qualquer instância, obedecendo às determinações legais e normativas aplicáveis.

I A não observância dos princípios e condições aqui definidas implicarão na desclassificação da proposta.



II A comissão julgadora, amparada nos critérios definidos neste Termo de Referência, poderá ainda, aceitar a proposta em sua parte regular, excluindo-se as proposituras irregulares, e subtraindo seus valores de investimentos correlatos do valor global proposto.

3.7 A participação de empresas em consórcio poderá ser permitida desde que, ao menos uma delas atenda aos requisitos de qualificação técnica e vinculação de atividade de seu objetivo social com o objeto da concessão e seus encargos. Além de atender ao requerido no art. 33 da Lei 8666.93.

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSITURAS:

##### 4.1 As proposituras deverão ser apresentadas com as seguintes peças:

###### 4.1.1 – Prancha de projeto das proposituras das Obras Complementares.

- As obras e serviços propostos para o item “B) Obras Complementares”, deverão ser apresentadas em representação gráfica de Implantação contendo toda a área da concessão, na escala de 1: 500, adequadamente indicadas por símbolos, contornos e/ou hachuras, definindo sua localização, dimensões e afastamentos, e identificadas por numeração e legendas explicativas.
- As legendas enumeradas deverão permitir a fácil e objetiva identificação do objeto, obra ou serviço proposto, com descrição clara e sucinta, preferencialmente acompanhadas de quantitativos totais (área, metragem linear, volume, número de unidades ou outras pertinentes).
- Os desenhos serão apresentados em pranchas padronizadas no formato A1, e em folha de rosto deverão conter informações de identificação da empresa, dos responsáveis técnicos, do título (Obras Complementares do Terminal Central de Mauá), conteúdo, data e numeração.

Nota: Será disponibilizado Arquivo em formato CAD (dxf), da Planta Cadastral e de Implantação do Projeto Básico do Terminal Rodoviário Central com delimitação da área de intervenção, para que sobre esses sejam indicadas as representações das obras.

###### 4.1.2 – Prancha de Projeto de Ampliação.

- As obras e serviços propostos para o item “C) Ampliação”, deverão ser apresentadas em representação gráfica de Implantação contendo toda a área da concessão, na escala de 1: 500, adequadamente indicadas por símbolos, contornos e/ou hachuras, definindo sua localização, dimensões e afastamentos, e identificadas por numeração e legendas explicativas.
- Ainda nesta prancha deverão estar demarcadas as áreas que serão disponibilizadas em favor do município.
- As legendas enumeradas deverão permitir a fácil e objetiva identificação do objeto, obra ou serviço proposto, com descrição clara e sucinta, preferencialmente acompanhadas de quantitativos totais (área de projeção, número de pavimentos, área total e usos pretendidos (comercio, serviços, escritórios, em favor do município ou administrativos).
- Os desenhos serão apresentados em pranchas padronizadas no formato A1, e em folha de rosto deverão conter informações de identificação da empresa, dos responsáveis técnicos, do título (Ampliação Comercial do Terminal Central de Mauá), conteúdo, data e numeração.

Nota: Será disponibilizado arquivo digital em formato CAD (dxf), da Planta Cadastral e de Implantação do Projeto Básico do Terminal Rodoviário Central com delimitação da área de intervenção, para que sobre esses sejam indicadas as representações das obras.

Será vedada qualquer atividade ou forma de exploração que não respeite os parâmetros estabelecidos na lei de Uso e Ocupação do Solo.

###### 4.1.3 – Memorial Resumo Descritivo das Obras Complementares

Os desenhos deverão ser acompanhados de Memorial Descritivo e de Especificações com descrição sumária e concisa de todos os itens propostos, identificando o objeto da obra ou serviço, seus materiais, componentes, acabamentos, capacidade, resistência e demais informações de avaliação e caracterização de sua qualidade e desempenho.

Os itens deverão ser enumerados e preferencialmente ordenados em sintonia com as legendas apresentadas na implantação.

###### 4.1.4 – Memorial Resumo de Caracterização das Ampliações.

Os desenhos deverão ser acompanhados de Memorial Descritivo e de Caracterização das edificações ou equipamentos com descrição sumária e concisa de seus componentes construtivos, tipificando suas fundações, sistema estrutural, cobertura, vedos internos e externos, esquadrias, revestimentos e instalações.

Os itens deverão ser enumerados e preferencialmente ordenados em sintonia com as legendas apresentadas na implantação.

###### 4.1.5 – Planilha Resumo dos Investimentos nas Obras Complementares.

A Planilha de valores de investimento deverá ser elaborada identificando e quantificando as proposituras e os valores a elas atribuídos, relacionando-os aos itens da Legenda da Prancha de Implantação de Obras Complementares, conforme modelo abaixo:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### PLANILHA DE OBRAS COMPLEMENTARES REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO CENTRAL

PROPOSITURAS DA EMPRESA: NONONONOO NONO Ltda.

Data:xx/xx/2020		Leis Sociais: xxx,xx%		BDI: xx,xx%	
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant./Un	Unid.	Valor de Investimento	
(seguindo numeração da prancha de implantação)				(em R\$)	
1	(exemplo) Reforma de passeio público - inclusos, demolição, preparo de base, concreto e padronização de revestimento em ladrilho hidráulico).	0.000,00 m <sup>2</sup>	m/m <sup>2</sup> /m <sup>3</sup> / km/kg/ton /lms/kw.	0.000.000,00	
2					
....					
<b>VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO – OBRAS COMPLEMENTARES</b>				<b>00.000.000,00</b>	

Notas: O custo das obras será orçado detalhadamente em conjunto com a entrega dos projetos executivos, sendo a utilizadas como valores máximos as tabelas públicas oficiais de preços unitários (SINAPI, SIURB, CPOS, DNIT OU FDE), de referência na data mais próxima anterior a proposta.

Deverão ser apresentados pela licitante os percentuais de BDI e de Encargos Sociais aplicáveis nas suas composições de preços, assim como demonstração de seu cálculo, informando ainda a opção quanto à desoneração ou não da folha de pagamento, seguindo modelo anexo.

Acaso os valores de investimento sejam insuficientes, a concessionária se responsabilizará pela execução das obras e serviços até sua completude, como proposto, sem transferir nenhum encargo à municipalidade, podendo haver remanejamento de saldos entre as proposituras, sem prejuízo do valor global, sendo que, em havendo saldo do valor global, este será aplicado em outras obras indicadas pela Municipalidade dentro da área de concessão.

Todas as peças da propositura (projetos, desenhos, memórias e planilhas) deverão ser firmadas pelo responsável técnico e pelo representante legal da empresa.

#### 5. Áreas a serem disponibilizadas em favor ao MUNICÍPIO

5.1 A fim de o poder público permaneça exercendo suas atividades na região, a CONCESSIONÁRIA disponibilizará áreas locáveis em favor do Município, sem a cobrança de aluguel, dentro das Áreas Concessionadas, sem qualquer contraprestação, pelo período de tempo de duração do contrato.

5.2 As áreas a serem disponibilizadas deverão estar demarcadas e quantificadas na Prancha de Projeto de Ampliação, item 4.1.2, sendo sua metragem quadrada utilizada para cálculo do valor equivalente.

5.3 Para as áreas disponibilizadas será atribuído Valor Equivalente que será obtido através da multiplicação do valor de área locável pela metragem quadrada de área disponibilizada e pelo tempo de duração do contrato, seguindo a fórmula:

$$V_{eqv} = V_{ai} \times AL \times TD (420) ; \text{sendo:}$$

$V_{eqv}$  = Valor Equivalente.

$V_{ai}$  = Valor da área locável – que representa o valor de locação de área em metragem quadrada ao mês, informado no edital.

AL = área locável disponibilizada em favor ao Município.

TD = período de tempo da disponibilização / concessão em numero de meses(420).

O Valor Equivalente total será expresso em Reais.

#### 6. VALOR GLOBAL

Será obtido pela soma: do Valor de Reforma do Terminal (constante no item 3.1.A); acrescido do valor das Obras Complementares representado no total da planilha do Item 4.1.5; e acrescido do Valor Equivalente, resultado da fórmula do Item 5.



## 7. PROJETOS:

7.1 Antes do início das obras a contratada deverá desenvolver todos os projetos executivos, obtendo também todas as licenças e alvarás necessários.

7.2 O Projeto Executivo será precedido de Ante Projeto de Execução, que deverá ser fornecido para apreciação e aprovação em até sessenta dias da assinatura do contrato.

7.3 O Projeto Básico deverá ser acompanhado de planilha orçamentária detalhada para aferição dos valores constantes da propositura, e de cronograma de execução das obras.

7.4 A contratada será responsável por todos os levantamentos, dados e sondagens necessários.

7.5 Todos os documentos técnicos (textos e desenhos) deverão ser previamente apreciados e aprovados pela contratante.

7.6 Não serão admitidas inconformidades com as normas técnicas, manuais ou instruções de serviços, sendo de responsabilidade da Contratada a verificação e aplicação das especificações técnicas vigentes. Deverão ser atendidos os preceitos deste Termo de Referência, com vistas a assegurar um projeto executivo que atenda ao escopo deste empreendimento.

### 7.7 - PROJETO EXECUTIVO

Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a realização do empreendimento, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem e execução da obra

7.7.1. Será composto dos seguintes produtos:

Documentos

- Licenças e alvarás.
- Sondagem geológica
- Levantamento planialtimétrico

Projeto Executivo de Arquitetura, com detalhamento e compatibilização.

- Planta geral de implantação;
- Planta de terraplenagem;
- Cortes de terraplenagem;
- Plantas de todos os pavimentos e pisos
- Plantas das coberturas;
- Cortes (longitudinais e transversais);
- Elevações (frontais, posteriores e laterais);
- Plantas, cortes e elevações de ambientes especiais (banheiros, cozinhas, lavatórios, oficinas e lavanderias);
- Detalhes (plantas, cortes, elevações e perspectivas) de elementos da edificação e de seus componentes construtivos (portas, janelas, bancadas, grades, forros, beirais, parapeitos, pisos, revestimentos e seus encontros, impermeabilizações e proteções);
- Projeto Executivo de Comunicação Visual;
- Projeto Executivo de Urbanismo e Paisagismo;
- Memorial descritivo da edificação
- Memorial descritivo dos elementos da edificação, das instalações prediais (aspectos arquitetônicos), dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- Memorial quantitativo dos componentes construtivos e dos materiais de construção;
- Projeto Executivo de Fundações;
- Plantas de locação e definição dos elementos que compõe a fundação ;
- Desenhos detalhados de estacas, blocos, vigas ou outros elementos necessários a execução;



- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo.

Projeto Executivo de Estruturas – Concreto e Metálica.

- Plantas estruturais (locação, formas de todos os conjuntos de sistemas estruturais com identificação de seus componentes e peças)
- Detalhamento de todos os elementos estruturais;
- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo.

Projeto Executivo de Instalações Elétricas e Luminotécnica:

- Projeto de entrada de energia e centro de medição aprovado pela concessionária;
- Plantas de instalações elétricas identificando equipamentos, dutos, caixas, distribuição, quadros, potência, carga e dimensões;
- Detalhe dos quadros de entrada, comandos e distribuição
- Memorial descritivo;
- Memória de cálculo.

Projeto Executivo de Instalações de Água Fria

Projeto Executivo de Instalações de Água Quente

Projeto Executivo de Captação e Drenagem de Águas Pluviais

Projeto Executivo de Instalações Sanitárias

Projeto Executivo de Instalações de Gás Liquefeito de Petróleo

Projeto Executivo de Rede Lógica e Telefonia

Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio

- Plantas e detalhes dos sistemas e equipamentos de Prevenção e combate a incêndio.
- Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Projeto Executivo de Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas

ARTs e RRT's de todos os profissionais responsáveis pelos projetos.

## 8. NOTAS GERAIS

**8.1** Precedendo o início das obras a contratada deverá encaminhar a contratante toda a documentação dos responsáveis técnicos pela execução:

- ART's ou RRT's referentes às obras e/ou parcelas da mesma, devidamente recolhidas aos conselhos de classe;
- Prova de Regularidade junto ao conselho de classe da categoria através de Certidão de Registro e Quitação.

**8.2** A concessionária deverá garantir a o perfeito isolamento do local das obras, preservando a segurança de todos que circulam pelo local, permitindo acesso somente à pessoal autorizado.

**8.3** Deverão ser tomadas todas as providências a fim de preservar a integridade de pessoas, edificações e elementos do entorno, ficando a CONTRATADA responsável direta e exclusivamente pelos serviços objeto deste Contrato e, conseqüentemente responderá civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que na execução deles venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

**8.4** Deverão ser instaladas placas de obra, em numero mínimo de duas, atendendo todas as normas legais e conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização da PMM.



**8.5** A Contratada fica obrigada a atender o disposto nas Normas Reguladoras da Portaria 3214 de 08/06/1978 do Ministério do Trabalho, quanto a Segurança e Medicina do Trabalho e a cooperar no que for necessário, com o Serviço Especializado de Engenharia e Medicina do Trabalho da Prefeitura de Mauá.

**8.6** São aplicáveis todos os, Códigos, Normas e Especificações vigentes, devendo ser utilizadas as edições mais recentes.

**8.7** A CONTRATADA obriga-se a executar e concluir os serviços objeto do Contrato, deixando os locais em perfeitas condições, utilizando o mais alto nível da técnica atual.

**8.8** A CONTRATADA obriga-se a permitir o acesso às dependências e locais em que estiverem se desenvolvendo trabalhos, aos representantes credenciados da CONTRATANTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, facultando-lhes o completo acesso aos trabalhos em andamento, a seus documentos, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas, relacionadas com os trabalhos, sejam elas de quaisquer naturezas.

**8.9** Ao final das obras a CONTRATADA deverá proceder, arcando com as respectivas despesas, a retirada das instalações, máquinas e equipamentos usados para a realização dos serviços, dos locais de trabalho. Deixando os locais em perfeitas condições de uso e operação.

**8.10** Os responsáveis pela execução dos serviços deverão manter na obra o Livro de Ordem de Obras e Serviços, de acordo com o disposto na Resolução n° 1.024, de 21/08/2009, do CONFEA e Ato Normativo n° 06, de 28/05/12 do CREA-SP, com atualizações da Resolução 1.084 de 26/10/2016.

**8.11** A contratada procederá o reparo, às suas custas, de quaisquer irregularidades, imperfeições ou defeitos constatados nos serviços executados, independentemente de qualquer aviso ou notificação da CONTRATANTE neste sentido.

**8.12** A fiscalização poderá requerer a substituição de qualquer material, equipamento ou componente, que não esteja de acordo com as especificações técnicas do projeto, sendo a contratante responsável pela reposição.

**8.13** Ao final das obras e serviços a contratada deverá realizar o "as built", de todos os projetos, de acordo com as normas técnicas e encaminhar cópia impressa e digital dos documentos que o compõe, sendo a fiscalização responsável pelo seu recebimento e aceitação.

**8.14** A CONTRATADA é a responsável pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos, inclusive pela promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto.

**8.15** A CONCESSIONÁRIA não excluirá o acesso da Prefeitura Municipal ao BEM PÚBLICO CONCEDIDO, a fim de que possam ser realizadas as atividades inerentes à sua gestão e fiscalização.

**8.16** Considerando as características técnicas, a participação no volume de serviços, sua importância na execução e os valores orçamentários, poderão ser caracterizados como itens de maior relevância a serem exigidos do licitante, e a critério da Comissão:

5.1.1- FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL., em quantidade de até 120.000,00 Kg. (aproximados de 50% do total de 240.379,00 Kg.)

5.1.2 - TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM , em quantidade de até 2.272,00 m<sup>2</sup>. (aproximados de 50% do total de 4.545,40 m<sup>2</sup>)

3.1.9 - CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C40, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953), em quantidade de até 458,00 m<sup>3</sup> (aproximados de 50% do total de 916,00 m<sup>3</sup>)

3.1.12 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017, em quantidade de até 21.620,00 Kg (aproximados de 50% do total de 43.240,00 Kg.



MODELO DE TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Identificação da Empresa

Tabela de Encargos Sociais

(informar se desonerado ou não desonerado)

<b>Grupo I</b>	
INSS	%
FGTS	%
Salário Educação	%
SESI	%
SENAI	%
SEBRAE	%
INCRA	%
Seguro Acidente	%
SECONCI	%
<b>Total Grupo I</b>	<b>%</b>
<b>Grupo II - encargos com incidência do Grupo I</b>	
Repouso semanal remunerado	%
Férias + bonificação de 1/3	%
Feriados	%
Auxilio enfermidade e faltas justificadas	%
Acidente de trabalho	%
Licença Paternidade	%
13º Salário	%
Adicional noturno	%
<b>Total Grupo II</b>	<b>%</b>
<b>Incidência do GRUPO I sobre o GRUPO II</b>	<b>%</b>
<b>Grupo III</b>	
Aviso prévio	%
Demissão sem justa causa	%
Indenização adicional	%
Incidência do GRUPO I no aviso prévio (sem FGTS e SECONCI)	%
<b>Total Grupo III</b>	<b>%</b>
<b>Grupo IV</b>	
EPI - Equipamentos de Proteção Individual	%
Seguro de vida	%
Vale transporte	%
Vale compras / alimentação	%
Café da manhã	%
<b>Total Grupo IV</b>	<b>%</b>
<b>SUBTOTAL</b>	<b>%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>%</b>

Mauá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020

Assinatura do representante legal.



**DEMONSTRAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI**

Utilizar a fórmula abaixo:

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC / 100)(1 + DF / 100)(1 + R / 100)(1 + L / 100)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} - 1 \right] \times 100$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R = taxa de risco, seguro e garantia de empreendimento;

I = taxa de tributos;

L = taxa de lucro.